



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.688, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Estabelece horário de expediente em dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o atendendo o que consta no Processo n.º 4.649/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido turno único para as repartições públicas da Prefeitura instaladas na Sede, no dia 10 de julho do corrente ano, com expediente das 7h às 13h.

Art. 2.º O expediente será normal nas demais repartições da Prefeitura sediadas nos distritos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 9 de julho de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE